

LEI MUNICIPAL Nº 2.721, DE 25/04/2012
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR R\$ 6.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

(vigência esgotada)

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições *legais,*

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sob a seguinte Classificação Orçamentária:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	R\$ 6.000,00
U. Orç. 01 - Núcleo de Serviços Urbanos	R\$ 6.000,00
Projeto 1.126 - Contrapartida -Terraplanagem e Paviment. Asfáltica com CBUQ da Av. Perimetral do IIIº Exército	R\$ 6.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes Dotações:

ÓRGÃO 12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	R\$ 6.000,00
U. Orç. 01 - Reserva de Contingência	R\$ 6.000,00
Atividade 2.121 - Reserva de Contingência	R\$ 6.000,00
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R\$ 6.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 25 de abril de 2012.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 25 de abril de 2012.

ROMILDA RODRIGUES LUCAS
Secretária Municipal de Administração